Prefeitura Municipal de Muriaé
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 178
DATA: 15/07/21
HORA: 16:31

Projeto de Lei /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - Demsur
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - Demsur
Sub Unidade – 05- Limpeza Urbana
17.452.0044.2233 – Operar o Aterro Sanitário e/ou concessão
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 100.99 – Recursos Ordinários .....R$ 850.000,00

TOTAL ..... R$ 850.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

17.512.0057.1.144 – Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Água Potável
14490.51.00 – Obras e Instalações..... .....R$ 350.000,00
Fonte : 100.99

17.512.059.1.145 – Construção, Ampliação e Reforma do Sistema de Esgoto
4490.51.00 – Obras e Instalações..... .....R$ 500.000,00
Fonte : 100.99

TOTAL ..... R$ 850.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 13 de Julho de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com o escopo de fazer frente às despesas para recuperação e retorno de operação do Aterro Sanitário Municipal.

Como já é do conhecimento desta Augusta Casa Legislativa, o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, atualmente, tem uma despesa mensal com o transporte e depósito dos resíduos sólidos (lixo), no aterro sanitário localizado em Leopoldina (MG), na ordem de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Se considerarmos o fato de que o aterro sanitário municipal, atualmente interditado, ainda possui uma vida útil de mais 02 (dois) anos, podemos verificar que, com a sua recuperação, o município de Muriaé promoverá uma economia de mais de 8 milhões de reais.

Dessa forma, trata-se de medida de substancial importância para o Município e seus munícipes.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal